



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO ALGODÃO E OLEAGINOSAS DE MOÇAMBIQUE, IP
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Data de Lançamento: 12/08/2021

Data de Encerramento: 01/09/2021

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ÁREAS DE
FOMENTO DO ALGODÃO
N. 20/DAQ/IAOM/CONCESS/2021**

1. O algodão representa uma das principais culturas de exportação do País, contribuindo para o crescimento da economia nacional. A produção do algodão é feita em regime de concessão de área de fomento e comercialização, em que o Estado autoriza agentes económicos, para a promoção da produção e comercialização desta cultura junto de produtores em dado território.
2. Actualmente, o País dispõe de áreas com elevado potencial para a produção desta cultura, para concessionar à agentes económicos interessados, que incluem áreas novas e áreas que outrora foram atribuídas a agentes económicos (áreas revogadas). Neste contexto, o IAOM, IP, pretende identificar agentes económicos com capacidade e experiência técnica comprovada na produção agrícola, para fomentar a cultura do algodão nas seguintes zonas algodoeiras:
 - i. **ZONA DE FOMENTO DE CABO DELGADO:** Distritos de Macomia, Quissanga, Meluco e Metuge (área nova);
 - ii. **ZONA DE FOMENTO DE MANICA:** Distritos de Bárue, Mossurize, Gondola, Guro, Macate, Machaze, Macossa, Manica, Sussundenga, Tambara e Vanduzi (área revogada);
 - iii. **ZONA DE FOMENTO DE TETE:** Distritos de Chiuta, Macanga, Mutarara, Dôa, Cahora Bassa, Chifunde, Changara, Mágoe, Moatize, Maravia, Marara e Zumbo (área revogada);
 - iv. **ZONA DE FOMENTO DE SOFALA:** Distritos de Caia, Chemba, Cheringoma, Maríngue, Gorongosa, Nhamatanda, Búzi, Chibabava e Machanga (área revogada);
 - v. **ZONA DE FOMENTO DA ZAMBÉZIA:** Distritos de Alto-Molócue, Mulevala, Gilé, Pebane, Mocuba, Maganja da Costa, Ile, Lugela, Morrumbala, Derre e Gurúe (área revogada);
 - vi. **ZONA DE FOMENTO DE INHAMBANE:** Distritos de Funhalouro, Mabote, Massinga, Morrumbene, Homoine, Panda, Inharime, Jangamo, Zavala, Vilanculos, Govuro e Inhassoro (área revogada);
 - vii. **ZONA DE FOMENTO DE GAZA:** Distritos de Chókwe, Guijá, Bilene, Massingir, Chigubo, Mabalane, Chibuto e Massangena (área nova).
3. Com efeito, o IAOM,IP convida todos agentes económicos elegíveis, a manifestar interesse para o fomento do algodão nas áreas acima mencionadas.
4. O concurso será realizado de acordo com os procedimentos constantes do Regulamento para a Cultura do Algodão, aprovado pelo Decreto no 37/2015, de 31 de Dezembro e pelo Regulamento de Contratação

de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º. 05/2016, de 8 de Março.

5. Os interessados, deverão submeter a manifestação de interesse, apresentando seu perfil, com especial atenção a:
 - i. Experiência de produção e comercialização agrícola, junto do sector familiar de pelo menos 5 anos;
 - ii. Experiência em gestão de empreendimentos agrícolas;
 - iii. Quadro técnico qualificado nas áreas de produção e comercialização agrícola, com os respectivos CV`s.

6. A manifestação de interesse deverá ser enviada num envelope fechado, para o endereço abaixo indicado, até às 10:30 horas do dia 01 de Setembro de 2021, e serão abertas em público, pelas 11:00 horas do mesmo dia.

IAOM, IP – Instituto do Algodão e Oleaginosas de Moçambique, IP

Endereço: **Avenida Eduardo Mondlane, nr. 2221 - 1º Andar**

Cidade: **Maputo**

Telefone fixo: **+258 21 43 10 15 ou +258 21 43 10 16**

Telefone móvel: **+258 82 30 22 823**